



TERMO DE CONTRATO

Contrato n.º 058/2022
Processo Administrativo n.º 15110/2021
Tomada de Preços N.º 04/2021

CONTRATO (*Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no distrito de Braço do Rio – Conceição da Barra/ES*) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA **CJ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME NA FORMA ABAIXO.**

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 27.174.077.0001-34**, com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, doravante denominada CONTRATADA, a EMPRESA **CJ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 40.805.333/0001-02**, com sede Avenida Vista Alegre, nº 400, 1º Andar, Sala: 01, Bairro: Centro, Sooretama-ES, CEP: 29.927-000, neste ato representado pelo Srº Clauder José Pereira, Casado, Empresário, inscrito na Carteira de Identidade nº 20.893-03 SPTC-ES E NO CPF nº 120.761.507-22, ajustam o presente CONTRATO para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no distrito de Braço do Rio – Conceição da Barra/ES, na forma de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o que consta do Processo de nº 15110/2021, parte integrante deste instrumento independente de transcrição juntamente com a proposta apresentada pela contratada datada de 01/12/2021, ficando porem, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

1 – DO OBJETO E DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

O presente destina-se a descrever os procedimentos e atividades necessários para a contratação de pessoa jurídica especializada para a construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no distrito de Braço do Rio – Conceição da Barra/ES, em regime de empreitada Global. O **Memorial Descritivo, as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e os projetos encontram-se, em arquivo apartado deste edital. Do qual poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.conceicaodabarra.es.gov.br, na aba de licitações.**



CLAUSULA SEGUNDA

2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

22.01.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

22.01.30 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional: 08.244.0008.1.0011

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

Recurso: 1.390.0010.0000

CLAUSULA TERCEIRA

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 – Fica estabelecido a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos do Art. 10, inciso II, letra “a” da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA

4 – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor deste contrato é de **R\$ 715.954,82 (Setecentos e Quinze Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, conforme proposta comercial apresentada, sendo que o pagamento dos serviços será efetuado conforme medição de serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição/liquidação efetuada pela Prefeitura Municipal de Conceição da Barra.

4.2 – O pagamento dos serviços a serem executados, será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição efetuada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.3 – Incumbirão à **Contratada** a iniciativa e o encargo do calculo minucioso de cada parcela devida a ser revisto e aprovado pela **Contratante**, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados e o calculo do valor.

4.4 – É vedada a antecipação de pagamento sem a contraprestação dos serviços.

4.5 – Após a liberação da liquidação ou o boletim de medição, pelos representantes da Prefeitura Municipal, a **Contratada** emitirá os respectivos documentos de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e os submeterá a contratante.

4.6 – Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

1ª Fatura:

- 1-Nota Fiscal dos serviços;
- 2-Comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA;
- 3-Matricula da obra junto ao INSS;
- 4-Certidão de Regularidade com INSS e FGTS;
- 5-Certidão de regularidade com o Município de Conceição da Barra.

A partir da 1ª fatura:

Nota Fiscal de serviços



**Prova de recolhimento das contribuições previdenciário dos empregados ajustados nos serviços objeto do contrato;
Certidão de regularidade com INSS e FGTS.**

4.7 – Nas faturas deverão constar obrigatoriamente, além do período a que se refere a prestação do serviço as seguintes informações:

- O numero do instrumento contratual;
- O período trabalhado;
- O nome, agencia e código do banco (para pagamento através de banco);
- Número da conta corrente a contratada.

4.8 – Fica assegurado ao Município de Conceição da Barra o direito de deduzir do pagamento devido á contratada independente da aplicação de multas, importâncias correspondente a:

- a) – Débitos a que tiver dado causa;
- b) – Despesas relativas à correção de eventuais falhas;
- c) – Dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.
- d) – Débitos com a administração municipal, inclusive os decorrentes de ISS que serão obrigatoriamente recolhidos em favor deste Município.

4.9 – Junto com os documentos estipulados no item 4.6 deste contrato, a CONTRATADA deverá apresentar ainda:

- a) Cópia da folha de pagamento dos seus empregados que estiverem envolvidos na prestação dos serviços contratados.
- b) Cópia da GPS – Guia de Previdência Social devidamente quitada (com o preenchimento do nome, CNPJ/CEI, numero, data e valor da nota fiscal ou fatura) referente a todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução do contrato.
- b) Cópia da GFIP – Guia de recolhimento do Fundo de Garantia do tempo de Serviço e informações à Previdência Social, nos termos da Legislação vigente.

4.10 DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

4.10.1 - Os pagamentos serão efetivados após a devida comprovação de pagamentos de todas as verbas trabalhistas devidas aos funcionários, incluindo os salários, e recolhimento de todos os encargos sociais, na qual deverá passar pelo Setor de recursos humanos para análise e manifestação quanto a veracidade dos documentos apresentados.

4.10.2 – O pagamento da parcela mensal do contrato somente será efetuado após apresentação por parte da empresa ora contratada, dos comprovantes de pagamento pontual das verbas trabalhistas e de recolhimentos dos encargos sociais de todos os empregados vinculados ao contrato.

4.10.3 - Será de obrigatoriedade dos fiscais do contrato no tocante da fiscalização efetiva a observância das normas de saúde e segurança do trabalho, adotando providencias cabíveis para sanar eventuais irregularidades.

4.10.4 - Será de responsabilidade da contratada o pagamento dos direitos trabalhistas aos trabalhadores terceirizados, com assistência do sindicato respectivo da categoria, caso constatado inadimplência trabalhista da prestadora, deduzindo os valores pagos no momento devido a empresa pelos serviços contratados, se for o caso relação.

Handwritten signature or mark in blue ink.

Handwritten signature or mark in blue ink.



CLAUSULA QUINTA

5 – REAJUSTAMENTO

5.1 – O valor do Contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 05 (cinco) meses, contados da data-base da Planilha Orçamentária, de acordo com o art. 28 da Lei nº 9.06/1995;

5.1.1 – Após o prazo acima referenciado, será utilizado para reajuste do valor do Contrato o Índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras - Edificações (Coluna 35-FGV) adotando-se a fórmula a seguir:

$$R = Vf \times [(In-Io) + Io]$$

Onde:

R = Valor do Reajustamento

Vf = Valor da Nota Fiscal a preços iniciais do contrato;

I = Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (Coluna 35-FGV);

Índice "I" com indicador "n" = Relativo ao Mês anterior ao da concessão do reajustamento;

Índice "I" com indicador "o" = Relativo ao mês anterior a elaboração do orçamento;

Data-base do orçamento = Data de apresentação da proposta.

CLAUSULA SEXTA

6 – PRAZOS

6.1 – A vigência do contrato será até 09/10//2022, contados a partir da data a assinatura da Ordem de Execução dos Serviços.

6.1.1 – O Prazo total para execução dos serviços fica fixado **180 (Cento e Oitenta) Dias** contados a partir da data de assinatura do Contrato e/ou Ordem de execução de Serviços, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento. Somente se inicia os vencimentos, nos prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão CONTRATANTE.

6.2 – O prazo do contrato e da execução da obra poderá ser prorrogado, justificadamente, através de termo aditivo.

6.3 – Uma eventual prorrogação do prazo ficará a critério da contratante, podendo ser solicitada pela CONTRATADA, desde que devidamente fundamentado.

6.4 - A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado (artigo 64, § 1º da Lei 8.666/93).

6.5 - É facultado a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra-ES, quando convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei. (artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93)

6.6 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. (artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93)



CLAUSULA SÉTIMA

7 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – Compete à Contratada:

- a) Executar os serviços ajustado nos termos deste contrato.
- b) Fornecer à PMCB em até cinco dias, caso solicitado pela mesma, a relação nominal de empregados encarregados de executar os serviços contratados, indicando o nº da Carteira de trabalho, a data de contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando-a no prazo máximo de 05 (cinco) dias em caso de substituições de qualquer empregado;
- c) Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo de lei independentemente do recebimento da fatura;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- e) Fornecer aos seus empregados todas as garantias e proteções legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive quanto à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos os componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos no serviço.

7.2 – Compete à PMCB

- a) Alocar os recursos necessários à contratação objeto deste contrato.
- b) Efetuar o pagamento na data prevista;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- d) designar servidor responsável para a fiscalização dos serviços.

7.3 – A eventual aceitação dos serviços por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venha a se verificar posteriormente, circunstancia em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusivas da CONTRATADA.

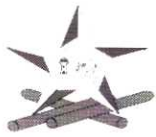
CLAUSULA OITAVA

8 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1 – O recebimento do objeto da contratação se fará através da Secretaria Municipal de Infraestrutura que atestará os serviços executados.

8.2 – A CONTRATADA obrigará-se a desenvolver as obras objeto deste Edital sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

8.3 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitada a seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.



8.4 – A CONTRATADA obrigará-se a manter no local da realização das obras o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA para dar execução ao contrato.

8.5 – O CONTRATANTE poderá exigir a substituição de empregados da CONTRATADA, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus À CONTRATADA.

8.6 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

8.7.1 – A inadimplência da CONTRATADA com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra.

8.8 – Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

8.9 – O nível de desempenho da CONTRATADA na execução das obras será representado por conceitos que serão emitidos por ocasião de cada medição.

8.10 – Aplicam-se à execução das obras a ser contratada as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

8.11 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade.

À fiscalização.

8.12 – A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obra, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução das obras.

8.13 – A CONTRATADA será responsável pela vigilância no local da execução das obras.

8.14 – Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLAUSULA NONA

9 – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – Durante a execução do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento do contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração para contratar com a toda Administração pública Municipal;

9.2 – Antes da aplicação de qualquer das demais penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

9.2.1 – A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação

Contrato nº 058/2022 Página 6 de 9



das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

9.2.2 – As advertências, quando seguidas de justificativas aceitas pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no subitem 9.2.1.

9.2.3 – As advertências, quando não seguidas de justificativas aceitas pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das alíneas “b” e “e” do item 9.1.

9.3 – As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nas alíneas “d” e “e” do item 9.1.

9.3.1 – A multa moratória será calculada no momento em que ocorrer o fato gerador e, não, da advertência, estando limitada a 5% (cinco por cento), quando deverá ser rescindido o contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 5% (cinco por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

9.4 – A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do contrato, para entender rescindido o contrato.

9.5 – As multas serão calculadas pelo valor total do contrato, devidamente atualizados, nos termos da Clausula do ajuste.

9.6 – Se o descumprimento do contrato gerar consequências graves para a Administração, poderá a Administração, além de rescindir o contrato, aplicar uma das penalidades previstas nas alíneas “d” ou “e” do item 9.1.

9.7 – Se os danos restringirem-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura, será aplicada a pena de suspensão pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

9.8 – Se atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

9.9 – A dosagem da pena e dimensão do dano será identificada pelo Prefeito Municipal.

9.10 – Quando declarada a inidoneidade da Contratada, o Prefeito Municipal fará publicar sua decisão no Diário Oficial do Estado, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante toda a Administração pública Municipal.

9.11 – Não confirmada a Declaração de inidoneidade, será esta considerada como suspensa para contratar com a Administração pelo prazo máximo.

9.12 – Poderão ser declaradas inidôneas ou receber a pena de suspensão, acima tratados, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/93:

a – Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude no recolhimento de quaisquer tributos;

b – Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetos da licitação;

c- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.13 – A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a execução do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes nos Arts. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



CLAUSULA DÉCIMA

10- DA RESCISÃO

10.1 – A inexecução do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

10.2 – Constituem motivo para a rescisão do Contrato:

- a- o não cumprimento da Clausulas contratuais, especificações e prazos;
- b- o cumprimento irregular de clausulas contratuais, especificações e prazos;
- c- o atraso injustificado na execução das obras;
- d- o desatendimento das determinações regulares de autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e- a declaração de falência, o pedido de concordata ou situação de insolvência civil;
- f- a dissolução da sociedade;
- g- a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;
- h- o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterize a insolvência da contratante;
- i- razões de interesse publico de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que se refere o contrato;
- j- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- l- o atraso superior a 90 (noventa) dias de pagamento devidos pela Administração decorrentes dos bens já recebidos, salvo em caso de calamidade publica, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

10.2.1 – A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundamentada, bem como de notificação à Contratada, oferecendo prazo compatível para regularização e reparação da irregularidade, se for o caso.

10.3 – A rescisão do contrato poderá ser:

- a- determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nas alíneas de “a” a “j” do item 11.2 do presente Contrato;
- b- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação;
- c- judicial, nos termos da legislação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

11.1.1 – UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessárias a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.



11.1.2 – POR ACORDO ENTRE AS PARTES

a- Quando necessária a modificação do regime de execuções dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

b- Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 – FISCALIZAÇÃO

12.1 – A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE no local, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pela servidora Kelly Coutinho Ferreira-Matrícula: 11546, a fim de cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 – DO FORO


13.1 – Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – Constitui anexos deste contrato, independente de transcrição:

- Projeto básico;
- Memorial descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico – Financeiro;

Conceição da Barra - ES, 13 de Abril de 2022.


CJ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ/MF sob nº 40.805.333/0001-02
Contratado


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito
Contratante


Fiscal do Contrato: Kelly Coutinho Ferreira
Matrícula: 11546
Telefone: 27 9.99643-4677
E-mail: pessoal.kelly@hotmail.com
Cargo/Função: Operador de Serviços Administrativos


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
RUA: PRAÇA PREFEITO JOSE LUIZ DA COSTA S/N BAIRRO: CENTRO CONCEIÇÃO DA BARRA - ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transportes

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

LOCAL: BRAÇO DO RIO - CONCEIÇÃO DA BARRA / ES

ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 216,60m²

BDI
30,90%

TABELAS DE REFERÊNCIA DE PREÇO - SINAPI - MAIO/21 (atualização 15/06/2021) e DER-ES - MAIO/21 (atualização 01/07/2021)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTES	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO NIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					TOTAL DO ITEM 1: 35.333,49
1.1	DER-ES	20305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m ²	8,00	286,00	374,37	2.994,96
1.2	DER-ES	20350	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	15,00	179,00	234,31	3.514,65
1.3	DER-ES	20701	Barracão para escritório com sanitário área de 14.50 m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	m ²	14,50	701,00	917,61	13.305,35
1.4	DER-ES	20713	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m	15,00	610,00	798,49	11.977,35
1.5	DER-ES	20712	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	m	18,00	42,00	54,98	989,64
1.6	DER-ES	10501	Locação de obra com gabarito de madeira	m ²	216,60	9,00	11,78	2.551,55
2			FUNDAÇÃO					TOTAL DO ITEM 2: 27.110,00
2.1	DER-ES	30102	Escavação manual em material de 2ª. categoria, até 1,50 m de profundidade (sapatas)	m ³	42,60	77,00	100,79	4.293,65
2.2	DER-ES	30201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm (sapatas)	m ³	26,62	49,00	64,14	1.707,41
2.3	DER-ES	40231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m ³	1,10	509,00	666,28	732,91
2.4	DER-ES	40239	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa - considerando lançamento manual para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m ³	8,71	472,00	617,85	5.381,47
2.5	DER-ES	40238	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m ²	53,90	73,00	95,56	5.150,68
2.6	DER-ES	40243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	529,34	13,00	17,02	9.009,37
2.7	DER-ES	40246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	42,49	15,00	19,64	834,50
3			ESTRUTURA DE CONCRETO					TOTAL DO ITEM 3: 118.374,00
			CONCRETO ARMADO - CINTAS					24.904,19
3.1	DER-ES	30102	Escavação manual em material de 2ª. categoria, até 1,50 m de profundidade (sapatas)	m ³	19,71	77,00	100,79	1.986,57
3.2	DER-ES	30201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm (sapatas)	m ³	12,32	49,00	64,14	790,20
3.3	DER-ES	40231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m ³	1,06	509,00	666,28	706,26
3.4	DER-ES	40239	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa - considerando lançamento manual para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m ³	6,34	472,00	617,85	3.917,17
3.5	DER-ES	40238	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m ²	84,49	73,00	95,56	8.073,86

Clauder José Pereira
Sócio-Administrador
CPF: 120.761.507-22

3.6	DER-ES	40246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	124,41	15,00	19,64	2.443,41
3.7	DER-ES	40243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm		410,50	13,00	17,02	6.986,71
			CONCRETO ARMADO - PILARES					21.931,47
3.8	DER-ES	40239	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa - considerando lançamento manual para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m³	5,77	472,00	617,85	3.564,99
3.9	DER-ES	40238	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m²	105,86	73,00	95,56	10.115,98
3.10	DER-ES	40246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	119,16	15,00	19,64	2.340,30
3.11	DER-ES	40243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	347,25	13,00	17,02	5.910,20
			CONCRETO ARMADO - VIGAS					37.196,22
3.12	DER-ES	40239	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m³	6,76	472,00	617,85	4.176,67
3.13	DER-ES	40238	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m²	115,48	73,00	95,56	11.035,27
3	DER-ES	40246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	304,11	15,00	19,64	5.972,72
3.15	DER-ES	40245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	940,75	13,00	17,02	16.011,57
			CONCRETO ARMADO - LAJES					31.078,78
3.16	DER-ES	40602	Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m², vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 200 Kg/cm²	m²	216,60	108,00	141,37	30.620,74
3.17	DER-ES	40602	Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m², vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 200Kg/cm² - (laje biodigestor)	m²	3,24	108,00	141,37	458,04
			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRA-VERGAS					3.263,34
3.18	DER-ES	50301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	28,05	9,00	11,78	330,43
3.19	SINAPI	93184	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão.	m	19,70	34,00	44,51	876,85
3.20	SINAPI	93195	Contraverga pré-moldada para vão de mais de 1,50 m de comprimento.	m	28,05	56,00	73,30	2.056,07
4			IMPERMEABILIZAÇÃO					TOTAL DO ITEM 4: 28.359,95
4.1	DER-ES	100202	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos(neste caso específico as cintas).	m²	105,62	48,00	62,83	6.636,10
4.2	DER-ES	100203	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos. (calha de concreto)	m²	43,91	41,00	53,67	2.356,65
4.3	SINAPI	98546	Manta impermeabilizante a base de asfalto - fornecimento e instalação.	m²	43,91	83,00	108,65	4.770,82
4.4	DER-ES	100204	Impermeabilização com argamassa de igol 2 - marca de referência Sika	m²	75,95	36,00	47,12	3.578,76
4.5	DER-ES	100204	Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, espessura de 2 cm (laje)	m²	226,22	36,00	47,12	10.659,49
4.6	DER-ES	100301	Impermeabilização nas seguintes etapas: chapisco traço 1:2 c/ sika 1 prop. 1:10 ou equiv., revest. duplo c/ argamassa de cimento e areia traço 1:3 c/ sika 1 prop. 1:12 ou equivalente, esp. 2x15 mm e acab. argamassa 1:2 - (BIODIGESTOR)	m²	3,60	76,00	99,48	358,13
5			ALVENARIA E DIVISÓRIAS					TOTAL DO ITEM 5: 37.896,72
5.1	SINAPI	87489	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9 x 19 x 39 cm (ESPESSURA 9CM) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa e assentamento com preparo em betoneira.	m²	579,58	42,00	54,98	31.865,07
5.2	DER-ES	50206	Divisória de granito cinza andorinha com 3 cm de espessura, fixada com cantoneira de ferro cromado	m²	12,42	371,00	485,64	6.031,65
6			ESQUADRIAS					TOTAL DO ITEM 6: 63.922,08

Porta de Madeira.									18.865,30
6.1	DER-ES	61304	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m	und.	10,00	902,00	1.180,72	11.807,20	
6.2	DER-ES	61303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und.	2,00	854,00	1.117,89	2.235,78	
6.3	DER-ES	60108	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m	und.	10,00	307,00	401,86	4.018,60	
6.4	DER-ES	60103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und.	2,00	307,00	401,86	803,72	
Porta de alumínio (Banheiros)									4.428,00
6.6	DER-ES	71704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m²	4,32	1.025,00	1.025,00	4.428,00	
Porta de vidro									7.699,10
6.7	SINAPI	100702	Porta de correr duas folhas para vidro, incluso vidro incolor, fechaduras e puxador, sem alizar. DIM - 10mm	m²	15,12	389,00	509,20	7.699,10	
Portões e portas de ferro									5.611,29
6.8	SINAPI	100701	Porta de ferro de abrir tipo barra chata, com requadro e guarnição completa	m²	1,26	406,00	531,45	669,63	
6.9	SINAPI	100701	Porta de ferro de abrir tipo barra chata, com requadro e guarnição completa	m²	1,47	406,00	531,45	781,23	
6.10	DER-ES	71104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m²	3,36	492,00	644,03	2.163,94	
6.11	DER-ES	71104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m²	3,10	492,00	644,03	1.996,49	
Grade de ferro.									8.193,69
6.12	DER-ES	71105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento (janelas)	m²	20,87	300,00	392,70	8.193,69	
Janelas de alumínio									19.124,70
6.13	DER-ES	71701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m²	25,37	576,00	753,98	19.124,70	
7			VIDROS E ESPELHOS						TOTAL DO ITEM 7: 15.241,88
7.1	SINAPI	102180	Vidro temperado incolor, espessura 8mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação. (janelas)	m²	25,37	411,00	538,00	13.646,37	
7.3	DER-ES	80201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m²	2,08	586,00	767,07	1.595,51	
8			COBERTURA						TOTAL DO ITEM 8: 38.602,59
8.1	SINAPI	94210	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10º, com até 2 águas, incluso içamento.	m²	153,69	45,00	58,91	9.053,88	
8.2	SINAPI	92544	Trama de madeira composta por terça para telhados de até 2 águas para telhas estrutural de fibrocimento, incluso transporte vertical	m²	153,69	19,00	24,87	3.822,27	
8.3	DER-ES	90305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	43,91	237,00	310,23	13.622,20	
8.4	SINAPI	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25cm, incluso transporte vertical	m	36,16	55,00	72,00	2.603,52	
8.5	DER-ES	90301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	72,58	100,00	130,90	9.500,72	
9			REVESTIMENTO DE PAREDE						TOTAL DO ITEM 9: 108.886,63
9.1	DER-ES	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	1.151,69	5,00	6,55	7.543,57	

10/05/2024
 PORTAL DE LICITAÇÃO





Clauder José Pereira
 Sócio-Administrador
 CPF: 120.761.507-22

9.2	SINAPI	87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambientes com área maior que 10m ² , espessura 20mm, com execução de taliscas.	m ²	84,50	27,00	35,34	2.986,05
9.3	DER-ES	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m ²	1.067,19	53,00	69,38	74.041,73
9.4	SINAPI	87274	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33X45 cm aplicada em ambientes de área maior de 5m ² na altura interna das paredes.	m ²	84,50	65,00	85,09	7.189,68
9.5	SINAPI	88787	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 2,5 X 2,5 cm (placas de 30 X 30cm), alinhadas a prumo, aplicação em panos sem vão.	m ²	31,31	242,00	316,78	9.918,38
9.6	SINAPI	96113	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais.	m ²	196,65	28,00	36,65	7.207,22
10			REVESTIMENTO DE PISO		TOTAL DO ITEM 10:			53.827,10
10.1	SINAPI	94994	Execução de passeio (CALÇADA) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, esp. 8cm, armado.	m ²	149,38	113,00	147,92	22.096,29
10.2	SINAPI	87251	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltadas extra de dimensão 45X45cm, aplicadas em ambientes de área maior 10m ² .	m ²	30,32	35,00	45,82	1.389,26
10.3	SINAPI	87260	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45X45cm aplicada em ambientes de área maior de 10m ²	m ²	166,33	90,00	117,81	19.595,34
10.4	SINAPI	88649	Rodapé cerâmicos de 7cm de altura com placas tipo esmaltadas extra de dimensão 45X45cm.	m	112,26	6,00	7,85	881,24
10.5	SINAPI	98695	Soleira em mármore branco comum, polido, largura 15cm, espessura 2cm, AF_09/2020	m	20,06	73,00	95,56	1.916,93
10.6	DER-ES	130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m ³	15,73	61,00	79,85	1.256,04
10.7	SINAPI	87620	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (CIMENTO E AREIA), preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado em áreas secas sobre a laje, aderido, espessura 2cm.	m ²	196,65	26,00	34,03	6.692,00
11			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		TOTAL DO ITEM 11:			33.267,48
11.1	SINAPI	89712	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	19,40	27,00	35,34	685,60
11.2	SINAPI	89713	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 75mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	6,65	41,00	53,67	356,91
11.3	SINAPI	89714	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	27,50	52,00	68,07	1.871,93
11.4	SINAPI	89356	Tubo , PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub - ramal de água - fornecimento e instalação.	m	41,35	19,00	24,87	1.028,37
11.5	SINAPI	89403	Fornecimento e instalação de tubo em PVC soldável (diâmetro 32mm) inclusive conexões (para água fria).	m	15,95	17,00	22,25	354,89
11.6	SINAPI	89449	Fornecimento e instalação de tubo em PVC soldável (diâmetro 50mm) inclusive conexões (para água fria).	m	28,45	22,00	28,80	819,36
11.7	SINAPI	89511	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 75mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.	m	52,85	43,00	56,29	2.974,93
11.8	SINAPI	89512	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.	m	48,60	70,00	91,63	4.453,22
11.9	SINAPI	89581	Joelho 90 graus , PVC, serie R, água pluvial, DN 75mm, junta elástica fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.	und	9,00	30,00	39,27	353,43
11.10	SINAPI	88503	Caixa d' água em polietileno, 1000 litros, com acessórios.	und	2,00	938,00	1.227,84	2.455,68
11.11	DER-ES	151015	Caixa de inspeção de arvoreana de blocos cerâmicos 10 litros 10x20x20cm dimensões de 30x30x60cm, com revestimento interno em argamassa e reboco, junta de concreto esp. 5cm e laje de brita 5.	und	11,00	192,00	251,33	2.764,63
11.12	SINAPI	98110	Caixa de gordura pequena (CAPACIDADE: 19 L), circular, em PVC, diametro interno = 0,3 M. AF_12/2020	und	1,00	629,00	823,36	823,36
11.13	SINAPI	89495	Ralo sifonado, PVC, DN 100 X 40mm	und	6,00	11,00	14,40	86,40
11.14	SINAPI	89491	Caixa sifonada, PVC, DN 150 X 185 X 75mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial.	und	5,00	32,00	41,89	209,45
11.15	SINAPI	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	und	6,00	31,00	40,58	243,48



BALDRAME

CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 40.805.333/0001-02

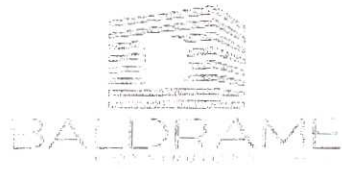
baldrame@baldrame.com.br



11.16	SINAPI	86874	Tanque de louça banca suspenso, 18l ou equivalente - fornecimento e instalação.	und	1,00	412,00	539,31	539,31
11.17	SINAPI	86900	Cuba de embutir de aço inodável média - fornecimento e instalação	und	1,00	188,00	246,09	246,09
11.18	SINAPI	86901	Cuba de embutir oval em louça, 35 X 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação.	und	2,00	121,00	158,39	316,78
11.19	SINAPI	95547	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatório 800 A 1500mi, incluso fxação.	und	4,00	69,00	90,32	361,28
11.20	SINAPI	86910	Torneira cromada tubo móvel, de parede 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha.	und	1,00	89,00	116,50	116,50
11.21	SINAPI	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação.	und	1,00	36,00	47,12	47,12
11.22	SINAPI	86915	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório.	und	4,00	79,00	103,41	413,64
11.23	SINAPI	86932	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca.	und	4,00	440,00	575,96	2.303,84
11.24	SINAPI	95472	Vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal	und	2,00	719,00	941,17	1.882,34
11.25	SINAPI	89351	Registro de pressão bruto, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água.	und	2,00	31,00	40,58	81,16
11.26	SINAPI	94490	Registro de esfera, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - fornecimento e instalação.	und	1,00	53,00	69,38	69,38
1	SINAPI	94489	Registro de esfera, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - fornecimento e instalação.	und	1,00	32,00	41,89	41,89
11.28	SINAPI	94492	Registro de esfera, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - fornecimento e instalação.	und	2,00	75,00	98,18	196,36
11.29	SINAPI	95635	Kit cavalete para medição de água - entrada principal, em PVC soudável DN 25 (3/4) fornecimento e instalação (Exclusive hidrômetro).	und	1,00	185,00	242,17	242,17
11.30	COMP	PMCB	Fornecimento e instalação de Biodigestor polietileno da marca FORTLEV ou equivalente - 1.500L/DIA.	unid	1,00	6.558,00	6.558,00	6.558,00
11.31	COMP	PMCB	Caixa de secagem nas dimensões : 90 x 60 x 60cm - incluso chapisco e reboco. - (BIODIGESTOR)	und	1,00	370,00	370,00	370,00
12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXT	TOTAL DO ITEM 12:				27.360,74
12.1	SINAPI	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti - chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	328,00	6,00	7,85	2.574,80
12.2	SINAPI	91927	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², anti - chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	720,00	5,00	6,55	4.716,00
12.3	SINAPI	92985	Cabo de cobre flexível isolado, 35mm², anti - chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	64,00	34,00	44,51	2.848,64
12.4	SINAPI	101878	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepôr, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	und	1,00	692,00	905,83	905,83
12.5	SINAPI	101895	Disjuntor termomagnético tripolar , corrente nominal de 125a - fornecimento e instalação. af_10/2020	und	4,00	397,00	519,67	2.078,68
12.6	SINAPI	101892	Disjuntor bipolar tipo nema, corrente nominal de 10 até 50a - fornecimento e instalação. af_10/2020	und	6,00	67,00	87,70	526,20
12.7	SINAPI	101894	Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 até 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	und	1,00	145,00	189,81	189,81
12.8	SINAPI	97609	Lâmpada LED 6W bivolt branca, formato tradicional (BASE E27) - fornecimento e instalação.	und	8,00	16,00	20,94	167,52
12.9	SINAPI	97610	Lâmpada LED 10W bivolt branca, formato tradicional (BASE E27) - fornecimento e instalação.	und	11,00	18,00	23,56	259,16
12.10	SINAPI	97605	Luminaria arandela tipo meia - lua, para 1 lâmpada LED - fornecimento e instalação.	und	2,00	77,00	100,79	201,58
12.11	SINAPI	91993	Tomada alta de embutir (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	pt	6,00	39,00	51,05	306,30
12.12	SINAPI	92004	Tomada média de embutir (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	pt	7,00	47,00	61,52	430,64
12.13	SINAPI	92008	Tomada baixa de embutir (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	pt	38,00	40,00	52,36	1.989,68

Clauder José Pereira
Sócio Administrador

12.14	SINAPI	91953	Interruptor simples (1 MÓDULO), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	pt	12,00	24,00	31,42	377,04
12.15	SINAPI	91961	Interruptor paralelo (2 MÓDULOS), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	pt	2,00	49,00	64,14	128,28
12.16	SINAPI	91969	Interruptor paralelo (3 MÓDULOS), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	pt	1,00	68,00	89,01	89,01
12.17	DER-ES	151703	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 15001 até 26000W - 220/127V	und	1,00	3.021,00	3.954,49	3.954,49
12.18	DER-ES	151806	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm ² (21.6m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	7,00	295,00	386,16	2.703,12
12.19	SINAPI	89865	Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de ar - condicionado fornecimento e instalação. (DRENO AR - CONDICIONADO)	m	42,00	12,00	15,71	659,82
12.20	SINAPI	97328	Tubo, em cobre flexível, DN 3/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual fornecimento e instalação. (DRENO AR - CONDICIONADO)	m	42,00	41,00	53,67	2.254,14
13			INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCENDIO		TOTAL DO ITEM 13:			1.180,72
13.1	SINAPI	101907	Extintor de incêndio portátil com carga de co2 de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020_p	und	1,00	557,00	729,11	729,11
1	SINAPI	101908	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 4 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020_p	und	1,00	170,00	222,53	222,53
13.3	SINAPI	101905	Extintor de incêndio portátil com carga de água pressurizada de 10 l, classe a - fornecimento e instalação. af_10/2020_p	und	1,00	175,00	229,08	229,08
14			ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSF.		TOTAL DO ITEM 14:			18.835,58
14.1	SINAPI	96973	Cordoalha de cobre nu 35 mm ² , não enterrada, com isolador, fornecimento e instalação.	m	144,25	56,00	73,30	10.573,53
14.2	SINAPI	96974	Cordoalha de cobre nu 50 mm ² , não enterrada, com isolador, fornecimento e instalação.	m	76,30	72,00	94,25	7.191,28
14.3	SINAPI	96985	Haste de aterramento 5/8 para SPDA - fornecimento e instalação	und	4,00	52,00	68,07	272,28
14.4	SINAPI	96987	Base metálica para mastro 1 1/2 para SPDA - fornecimento e instalação	und	2,00	101,00	132,21	264,42
14.5	SINAPI	96988	Mastro 1 1/2 para SPDA - fornecimento e instalação	und	2,00	123,00	161,01	322,02
14.6	SINAPI	96989	Captor tipo FRANKLIN para SPDA - fornecimento e instalação	und	2,00	81,00	106,03	212,06
15			PINTURA		TOTAL DO ITEM 15:			47.237,94
15.1	DER-ES	190104	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredese forros, a três demãos	m ²	196,04	20,00	26,18	5.132,33
15.2	DER-ES	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m ²	810,08	20,00	26,18	21.207,89
15.3	SINAPI	88496	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos.	m ²	196,04	25,00	32,73	6.416,39
15.4	SINAPI	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	m ²	409,81	14,00	18,33	7.511,82
15.5	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m ²	409,81	2,00	2,62	1.073,70
15.6	DER-ES	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m ²	53,67	21,00	27,49	1.475,39
15.7	SINAPI	100757	Pintura esmalte acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica.	m ²	86,59	39,00	51,05	4.420,42
16			SERVIÇOS DIVERSOS.		TOTAL DO ITEM 16:			60.517,91
16.1	DER-ES	200124	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia	m	49,00	794,00	1.039,35	50.928,15
16.2	DER-ES	130112	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm - (BASE BIODIGESTOR)	m ²	3,24	39,00	51,05	165,40
16.3	SINAPI	100869	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 90cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.	und	4,00	275,00	359,98	1.439,92



CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 40.805.333/0001-02

cjidrame@gmail.com




16.4	SINAPI	86895	Bancada de granito cinza polido para lavatório 0,50 X 0,60m	und	2,00	223,00	291,91	583,82
16.5	SINAPI	93441	Bancada de granito cinza polido 150 X 60cm	und	1,00	674,00	882,27	882,27
16.6	PMCB	COMP	Fornecimento e instalação de letras de chapas de aço inox, chapa número 22, recortado com altura 20 cm	Und	5,00	131,00	131,00	655,00
16.7	DER-ES	200573	Bicicletário em tubo de ferro galvanizado 1" e ferro liso 1/2", inclusive pintura, conforme projeto padrão SEDU	m	10,00	253,00	331,18	3.311,80
16.8	DER-ES	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	m²	216,60	9,00	11,78	2.551,55
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS								715.954,82
Nota explicativa: (*) Tabelas de referência SINAPI - MAIO de 2021 e DER-ES - MAIO de 2021								

O valor total de nossa proposta é de R\$ 715.954,82 (setecentos e quinze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura da ordem de serviço.

A garantia é o estabelecido na ABNT, contados do ser recebimento definitivo
validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da mesma.

Sooretama - ES 01 de Dezembro de 2021


Clauder José Pereira
Ttú.
CPF: 120.761.507-22
Sócio Administrador
CPF: 120.761.507-22

40.805.333/0001-02

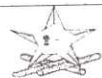
CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI ME

Av. Vista Alegre, 400
Andar 1 - Sala 1 - Centro
Sooretama - ES
CEP: 29927-000



CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 40.805.333/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL (R\$)	%	PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA INICIAL					TOTAL (R\$)
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL INICIAL							35.333,49
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	35.333,49	4,94	35.333,49					27.110,00
2	FUNDAÇÃO	27.110,00	3,79	18.977,00	8.133,00				118.374,00
3	ESTRUTURA DE CONCRETO	118.374,00	16,53	59.187,00	39.458,00	19.729,00			28.359,95
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	28.359,95	3,96		14.179,98	14.179,98			37.896,72
5	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	37.896,72	5,29		18.948,36	18.948,36			63.922,08
6	ESQUADRIAS	63.922,08	8,93		31.961,04	31.961,04			15.241,88
7	VIDROS E ESPELHOS	15.241,88	2,13			7.620,94	7.620,94		38.602,59
8	COBERTURA	38.602,59	5,39			19.301,29	19.301,29		108.886,63
9	REVESTIMENTO DE PAREDE	108.886,63	15,21				54.443,32	54.443,32	53.827,10
10	REVESTIMENTO DE PISO	53.827,10	7,52				26.913,55	26.913,55	33.267,48
11	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	33.267,48	4,65		16.633,74	16.633,74			27.360,74
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	27.360,74	3,82				27.360,74		1.180,72
13	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	1.180,72	0,16				1.180,72		18.835,58
14	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFÉRICA	18.835,58	2,63				18.835,58		47.237,94
15	PINTURA	47.237,94	6,60				23.618,97	23.618,97	60.517,91
16	SERVIÇOS DIVERSOS	60.517,91	8,45					60.517,91	
	SUB TOTAL			113.497,49	129.314,12	128.374,35	179.275,11	165.493,75	715.954,82
	ACUMULADO	715.954,82	100%	113.497,49	242.811,61	371.185,96	550.461,07	715.954,82	715.954,82
	SUBTOTAL DA OBRA	715.954,82		113.497,49	129.314,12	128.374,35	179.275,11	165.493,75	715.954,82

40.805.333/0001-02

CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI ME

Av. Vista Alegre, 400
Andar 1 - Sala 1 - Centro
Sooretama - ES
CEP: 29927-000

Sooretama - ES 01 de Dezembro de 2021

Clauder José Pereira
Titular
CPF: 120.761.507-22

Clauder José Pereira
Sócio Administrador
CPF: 120.761.507-22

